



CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Gabinete do Vereador  
LELEI DA MARMORARIA



PROJETO DE LEI Nº 016 /2025

**Autoria:** Vereador Lelei da Marmoraria

O Prefeito Municipal de Casimiro de Abreu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a **denominar-se Rua João Batista Pereira** a atual Rua São Paulo, localizada no Bairro Vila Nova, no Distrito de Barra de São João, neste Município.

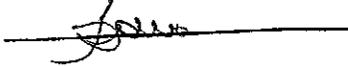
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Casimiro de Abreu, 14 de Maio de 2025.

  
**LELEI DA MARMORARIA**  
Vereador

PROT Nº 0673 /2025

Em. 15 / 05 /2025

  
**Joziane Silva Gomes**  
AUXILIAR LEGISLATIVO  
Matr 028/PL